

## **Reunião Ordinária de 17.10.2016**

### **-- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 17 DE OUTUBRO DE 2016-----**

### **-- ATA NÚMERO VINTE E TRÊS DE DOIS MIL E DEZASSEIS-----**

-- Aos dezassete dias do mês de outubro do ano dois mil e dezasseis, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em **reunião ordinária**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente Roberto Furtado Lima de Sousa, na ausência do Sr. Presidente de Câmara, e estando presentes os Vereadores Duarte Manuel Braga Moreira, Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo e João Carlos Chaves Sousa Braga. ---

-- A reunião foi secretariada pela Coordenadora Técnica Maria Goretti Coelho dos Reis Ricardo em substituição do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.-----

### **-- ABERTURA DE REUNIÃO-----**

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a reunião às 9:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

### **-- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

### **-- JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DA VEREADORA JOANA POMBO SOUSA TAVARES E SUBSTITUIÇÃO POR AUSÊNCIA:**

A Vereadora Joana Pombo Sousa Tavares, comunicou a sua impossibilidade de comparecer a esta reunião e ao mesmo tempo comunicou que pretendia ser substituída, na presente reunião em conformidade com o previsto no art.º 78.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-- A Câmara justificou a referida falta e daí a presença nesta reunião do senhor João Carlos Chaves Sousa Braga, de acordo com o estipulado no art.º 79º do mesmo diploma legal.-----

### **-- VOTO DE CONGRATULAÇÃO:**

Pelos senhores vereadores do Partido Socialista Duarte Manuel Braga Moreira e João Carlos Chaves Sousa Braga, foi apresentado um voto de congratulação pelo ato eleitoral que decorreu no dia 16 de Outubro último, o qual se dá aqui por reproduzido ficando o mesmo apenso à minuta desta ata. -----

### **-- PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----**

## Reunião Ordinária de 17.10.2016

### -- FIXAÇÃO DA TAXA DE IRS NO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO PARA O ANO DE 2017:-----

-- A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, consagra no n.º1 do seu artigo 26º o direito dos Municípios, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da citada Lei.-----

-- Considerando que:-----

- 1) O n.º 2 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, refere que essa participação depende de deliberação do Município;-----
- 2) A alínea b) do n.º1 do artigo 25º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo) atribui à Assembleia Municipal a competência para aprovar as taxas do Município e fixar o seu valor, sob proposta do Município;-----

-- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade **propor** à Assembleia Municipal de Vila do Porto, nos termos legais acima referidos, a fixação do percentual de 5% da taxa de participação variável de IRS no Município de Vila do Porto no ano de 2017.-----

### -- TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM – FIXAÇÃO DE PERCENTUAL PARA O ANO DE 2017: Considerando que o nº 2 do artigo 106º da

Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, prevê a possibilidade de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) sobre os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal, a qual obedece aos seguintes princípios:-----

- a) TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de

## Reunião Ordinária de 17.10.2016

comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do corresponde município.-----

- b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente pelo município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%;-----
- c) Compete à Assembleia Municipal fixar o valor das taxas no Município, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-- Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade propor à Assembleia Municipal a fixação do percentual de 0,25% para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem no ano de 2017.-----

### **-- PROPOSTA DE REDUÇÃO DE TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS PARA OS AGREGADOS FAMILIARES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO NO ANO 2016:**

Presente para apreciação e eventual aprovação do executivo, proposta do Sr. Presidente para redução das taxas do IMI para agregados familiares residentes no Concelho, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 112º - A do Código do IMI, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, na redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março, com início de vigência em 31 de Março de 2016, que abaixo se transcreve:-----

Numero de dependentes a cargo:	Proposta de Redução (em €):
1.....	20
2.....	40
3 ou mais.....	70

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal a fixação das taxas de redução do IMI acima descritas aos agregados familiares do concelho.-----

-- Mais deliberou por unanimidade, comunicar a presente deliberação à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos do n.º 14 do artigo 112º do CIMI.-----

**-- PEDIDO DE COLABORAÇÃO:** Presente o ofício ref.<sup>a</sup> 12/2016 datado de 01/10/2016 da Associação Cultural Danças e Cantares de Almagreira a solicitar o seguinte apoio para o dia da freguesia que se realiza no dia 29 de Outubro.-----

## Reunião Ordinária de 17.10.2016

-Tenda e referida montagem;-----

-Aparelhagem de som pequena e técnico;-----

-Passagem aérea para um cantador da Terceira.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o pedido.-----

-- **15.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2016:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 15.ª Alteração Orçamental no valor de 10.900,00€ (dez mil e novecentos euros).-----

-- **13.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – GOP'S (PPI E AMR) AO ANO ECONÓMICO DE 2016:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 13.ª Alteração às Grandes Opções do Plano – Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros).-----

-- **COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:** Presente para apreciação e eventual aprovação, listagem de munícipe (s) a apoiar financeiramente no âmbito do Regulamento Municipal de Comparticipação a Medicamentos e Aparelhos de Saúde, a qual se dá aqui por reproduzida seguindo anexa a esta minuta, e verificada a conformidade da candidatura de acordo com os requisitos regulamentares.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante global de 781,81€ € (setecentos e oitenta e um euros e oitenta e um cêntimos) aos munícipes constantes de relação anexa, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.-----

-- **AQUISIÇÃO DO LIVRO DE POEMAS “TITADOS” – PEDIDO DE PATROCÍNIO:** Presente para análise do executivo, o projeto de livro citado em epígrafe da autoria de Tito Magalhães Rodrigues.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade solicitar informação sobre o que o autor pretende concretamente. -----

## Reunião Ordinária de 17.10.2016

-- [REDACTED] - **PEDIDO DE REEMBOLSO:** Presente requerimento de utente do serviço de abastecimento de água do Município a solicitar o reembolso do valor de crédito registado em seu nome.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade reembolsar o utente.-----

-- **REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 17.05.2016** – Com referência ao pedido de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 159/2004 – Cruz Teixeira, da freguesia e concelho de Vila do Porto, apreciado e deliberado em reunião de Câmara do dia 17.05.2016, e uma vez que não foi atendido o procedimento legal previsto no artigo 12.º - Consulta Pública – do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município de Vila do Porto. Pelo que, deverá ser considerado o seguinte:-

-- **PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 159/2004:**

Presente um requerimento do Senhor [REDACTED], residente no lugar denominado [REDACTED], na qualidade de proprietário do lote n.º 4 do alvará de loteamento n.º 159/2004 – Cruz Teixeira, da freguesia e concelho de Vila do Porto, vem requerer a alteração ao referido alvará de loteamento para efeitos de atribuição da capacidade construtiva permitida pelo Plano Diretor Municipal.-----

-- O parecer do Arq.º Paulo Macedo é do seguinte teor:-----

“Os elementos submetidos solucionam as condicionantes técnicas anteriormente transmitidas, pelo que a pretensão de alteração ao alvará de loteamento tem enquadramento no PDM e assim nada temos a obstar.-----

O engenheiro deste gabinete técnico deverá analisar a eventual aplicação de taxas de compensação e respetivo valor.-----

No que concerne ao aditamento de 18/10/2011 ao alvará de loteamento 159/2004 de 23/04/2004, deverá ser anulado com base no despacho de qualificação da Conservatória do Registo Predial. A infraestrutura - coletor de esgoto - em lote privado e que justificou o aditamento, está devidamente documentada no processo das obras de urbanização da operação de loteamento e não constitui uma alteração aos parâmetros do respetivo alvará, pelo se compreende o teor do referido despacho de qualificação.”-----

## Reunião Ordinária de 17.10.2016

-- A informação do Eng.º João Costa é do seguinte teor:-----

-- “O valor da compensação devido ao município, para operação de alteração ao alvará de loteamento n.º 52/1986, a fim de alteração dos parâmetros urbanísticos do lote n.º 4 do prédio com a descrição predial, n.º 1734/20040727 (matriz n.º 2737-P, de natureza urbana), é de 1.206,54€ (mil duzentos e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos).-----

-- Quanto aos elementos apresentados, conforme E/1533/2016 de 14 de abril e com informação e subscrito pelo Arquiteto Paulo Macedo datado de 13/04/2016, nada tenho a opor.”-----

-- Decorrida discussão pública nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e artigo 12.º do Regulamento de Urbanização e Edificação, com o aviso datado de 06 de setembro de 2016, não se verificou a entrada de qualquer observação/reclamação sobre a pretensão.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, \_por unanimidade, aprovar a alteração da licença de loteamento, nos termos do art.º 27º. Do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 136/2014, de 9 de Setembro.-----

-- **ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente o ofício com a referência SAI-DRAC/2016/2559, de 28 de setembro, da Direção Regional da Cultura, a solicitar isenção do pagamento das taxas municipais relativo à ocupação da via pública (passeio) para colocação de tapumes e resguardos referente à construção do novo pólo do Museu de Santa Maria, na Rua Frei Gonçalo Velho, da freguesia e concelho de Vila do Porto, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas deste concelho.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade deferir o presente requerimento ao abrigo do nº 1 do artigo 37º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas deste concelho.-----

-- **RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 14/10/2016 que apresenta um total de disponibilidades de 1.147.5863,94 €, sendo de Operações Orçamentais 1.111.987,65 € e de Operações não Orçamentais de 35.596,29 €.-----

## Reunião Ordinária de 17.10.2016

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **FUNDOS DISPONÍVEIS A 14/10/2016:** 740.114.00 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**-----

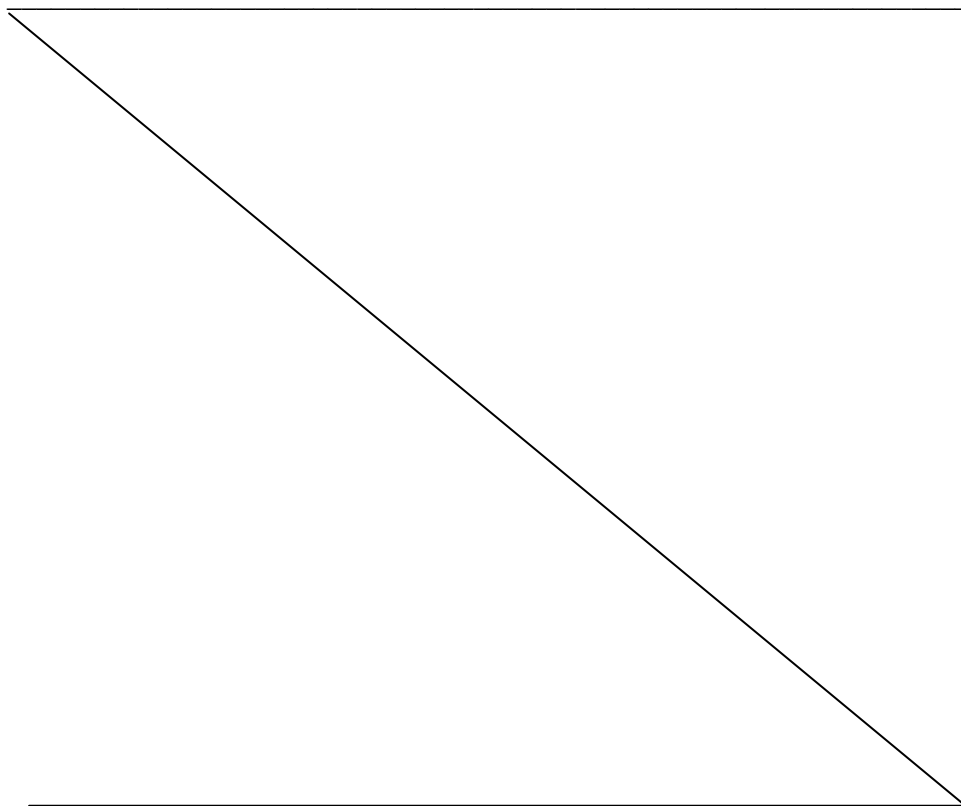
-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-- **CONCLUSÃO DA ATA**-----

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 11:30 horas da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Maria Goretti Coelho dos Reis Ricardo, que a secretariei.-----

---

---



---